**BDMG URBANIZA 2019**

PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº101 de 2000, para a realização da operação de crédito interno entre o MUNICIPIO DE      / MG e o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

Nos termos do acordo firmado por meio deste instrumento, que passa a ter efeito de proposta firme, os signatários ratificam a intenção de contratar a operação de crédito interno, com as seguintes condições:

Valor do Crédito: R$

|  |  |
| --- | --- |
|  | **2019** |
| Liberações: |  |

**Finalidade / destinação:** Obras de infra-estrutura urbana

**Atualização Monetária:** SELIC

**Taxa de Juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano) baixo IDH mudar para 5% a.a. (apagar comentário antes de enviar)

**Taxa de análise de crédito:** 1,0% do valor financiado

**Encargos de inadimplência:** Juros moratórios de 12% a.a. mais juros compensatórios a taxas compatíveis com o mercado financeiro

**Prazo Total**: 78 (setenta e oito) meses (prazo total = prazo de carência + prazo de amortização)

**Carência:** 18 (doze) meses

**Amortização:** 60 (sessenta) meses

**Base Legal:** Parágrafo 1º, Art. 5º da Resolução CMN 4.589/2017 e Resolução CMN 4.610/2017

Encontra-se indicado a seguir o nome do representante formal do município para fins de contato institucional.

|  |  |
| --- | --- |
| Pessoa para contato: |  |
| Cargo |  |
| RG nº |  |
| Telefone |  |
| Fax |  |
| E-mail institucional |  |

Local e data: (nome do município), xx de janeiro de 2019. 🡪 (A data deve obrigatoriamente ser posterior a lei autorizativa – apagar esse comentário antes de enviar)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

Rua da Bahia, 1600, Bairro de Lourdes, CEP: 30.160-907 Belo Horizonte/MG

CNPJ n~~º~~ 38.486.817/0001-94

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito(a) Municipal -

Endereço:       - CEP:

CNPJ:      

**Parecer do Órgão Técnico – BDMG Urbaniza**

“Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pelo Município       de operação de crédito, no valor de R$      junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, destinada à realização de Obras de infra-estrutura urbana.

**RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO**

Neste item, o parecer pode estimar os impactos financeiros da operação, fazendo uma comparação entre os custos e os benefícios a serem auferidos com os recursos do empréstimo. É fundamental que se evidenciem os principais itens de custos do projeto, informando o custo unitário e o custo total.

Por exemplo: custo de pavimentação, custo de treinamento, custo de aquisição de máquinas e equipamentos.

Complementarmente, pode-se traçar uma estimativa do retorno esperado dos investimentos em cada exercício, tomando-se como base o exercício corrente.

Para demonstrar a relação custo-benefício, pode ser considerada a utilização de tabelas e demonstrativos ou descrever no texto os números ou percentuais verificados (ou esperados, a título de aumento de arrecadação, por exemplo) comprovando que os benefícios superam os custos da operação, mediante o uso de metodologia própria para apuração.

**Benefícios não mensuráveis financeiramente**

Na hipótese de o Ente entender inviável a mensuração financeira dos benefícios resultantes da operação de crédito, sugere-se a seguinte declaração:

Tendo em vista a natureza do investimento, entendo que os benefícios esperados (RELACIONAR BENEFÍCIOS) não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

**INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO**

Apresentar uma descrição resumida do programa/projeto e dos objetivos pretendidos pelo ente, bem como as justificativas para os investimentos propostos, ressaltando a importância da operação e o seu alcance econômico e social.

**CONCLUSÃO**

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Local e data: (nome do município), xx de janeiro de 2019. 🡪 (A data deve obrigatoriamente ser posterior a lei autorizativa – apagar esse comentário antes de enviar)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Representante do Órgão Técnico

(nome e cargo)

De acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Chefe do Poder Executivo

(nome e cargo)